AVISO Nº 10/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2025
EDITAL Nº 266/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Estância Velha/RS, em 05 de Fevereiro de 2026.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Assinado digitalmente por: DIEGO WILLIAN FRANCISCO:02003568018
Em 06 de Fevereiro de 2026 às 08:30:17

Para verificar a autenticidade, acesse: https://leis.estanciavelha.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: XAOC0VX6AUEZQ1M

ATA Nº. 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, tendo por local a sala de licitações do Palácio Municipal, reuniu–se à Comissão de Seleção de Parcerias, nomeada pela portaria nº 1.161/2025, de 04 de dezembro de 2025, para receber e julgar os documentos das OSC's: **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL JUADI, INSTITUTO EDUCACIONAL RECONECTAR, IC – INSTITUTO CENTOPÉIA, INSTITUTO FLORESCER, ISA – INSTITUTO SÓ ALEGRIA, INSTITUTO BELK DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SERVIÇO PROMOCIONAL DE ESTÂNCIA VELHA - SEPEV – BEIJA FLOR, SERVIÇO PROMOCIONAL DE ESTÂNCIA VELHA - SEPEV – CANTINHO DO AMOR** e **INSTITUTO SÓ PARA BAIXINHOS,** sem representantes presentes. Os membros da Comissão vistaram a documentação apresentada e passaram a realizar a análise criteriosa de todos os documentos apresentados pelas OSC's, chegando na seguinte conclusão: **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL JUADI,** fica **INABILITADA** por apresentar vencidos a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital e o Alvará de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros, item 4.1, alínea b), inciso IV do edital. Além disso, não apresentou licenciamento sanitário e comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária, item 4.1, alínea b), inciso IV e V do edital. **INSTITUTO EDUCACIONAL RECONECTAR,** fica **INABILITADA** por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital; por não apresentar a certidão negativa de débitos estaduais, item 4.1., alínea a), inciso viii do edital, por não apresentar licenciamento sanitário e comprovante de regularidade do prédio junto à

vigilância sanitária, item 4.1, alínea b), inciso IV e V do edital. **IC – INSTITUTO CENTOPÉIA,** fica **INABILITADA** por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não apresentar licenciamento sanitário e comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária, item 4.1, alínea b), inciso IV e V do edital. Ainda abre-se diligência no prazo de 2 (dois) dias úteis para que o Instituto se manifeste onde será prestado os serviços, lembrando que o Plano de Trabalho deve ser do prédio onde será realizado os serviços. **INSTITUTO FLORESCER** fica **INABILITADA,** por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital. Além disso não apresentou o Plano Pedagógico no endereço da prestação dos serviços. **ISA – INSTITUTO SÓ ALEGRIA**, fica **INABILITADA,** por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não ter apresentado o comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária item 4.1, alínea b), inciso V do edital, referente aos dois endereços da prestação de serviços, por não ter apresentado licenciamento sanitário, item 4.1, alínea b), inciso IV do edital, referente ao endereço do Instituto, uma vez que também será prestado serviço neste endereço. **INSTITUTO BELK DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** fica **INABILITADA** por não ter apresentado a declaração de capacidade financeira da OSC para desenvolver as atividades, item 4.1, alínea "c" do edital. **SERVIÇO PROMOCIONAL DE ESTÂNCIA VELHA - SEPEV – BEIJA FLOR** – por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não apresentar o alvará sanitário e o comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária item 4.1, alínea b), incisos IV e V do edital, por não ter apresentado a declaração de capacidade financeira da OSC para desenvolver as atividades, item 4.1, alínea "c" do edital. **SERVIÇO PROMOCIONAL DE ESTÂNCIA VELHA - SEPEV – CANTINHO DO AMOR** - por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não apresentar o comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária item 4.1, alínea b), incisos IV e V do edital, por não ter apresentado a declaração de capacidade financeira da OSC para desenvolver as atividades, item 4.1, alínea "c" do edital. **INSTITUTO SÓ PARA BAIXINHOS**: por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não apresentar o comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária item 4.1, alínea b), incisos V do edital. Além disso como o Alvará sanitário venceu dia 17/01/2026,

abrimos diligência para que apresente novo alvará no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Comissão de Seleção:

Sheila Jucieli Brito

Anelise Muller-

Marciani Becker

Rosane Becker

ATA Nº. 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 12h00min, tendo por local a sala de licitações do Palácio Municipal, reuniu–se à Comissão de Seleção de Parcerias, nomeada pela portaria nº 1.161/2025, de 04 de dezembro de 2025, para dar seguimento ao suprarreferido Chamamento Público. A Comissão enviou a Ata 001.2026, dia 28/01/2026 inabilitando o **INSTITUTO FLORESCER,** por não ter apresentado o Plano Pedagógico no endereço da prestação dos serviços, bem como por estar com a Certidão de Regularidade FGTS (CRF) vencida. Após recebimento da citada Ata o **INSTITUTO FLORESCER,** através do protocolo nº 17738, datado dia de 28 de janeiro de 2026, enviou os documentos faltantes o qual foi analisado criteriosamente pela Comissão. Em ato contínuo, a Comissão decide **HABILITAR** a mesma para o credenciamento relativamente ao CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, uma vez que atendera a todas as exigências editalícias. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Comissão de Seleção:

Sheila Jucieli Brito Sheila J. Brito

Anelise Muller- Anelise Müller

Marciani Becker Marciani Becker.

Rosane Becker

ATA Nº 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 8h00min, tendo por local a sala de licitações do Palácio Municipal, reuniu–se à Comissão de Seleção de Parcerias, nomeada pela portaria nº 1.161/2025, de 04 de dezembro de 2025, para dar seguimento ao suprarreferido Chamamento Público. A Comissão enviou a Ata 001.2026, dia 28/01/2026 inabilitando o **INSTITUTO BELK DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** por não ter apresentado a declaração de capacidade financeira da OSC para desenvolver as atividades, item 4.1, alínea "c" do edital. Após recebimento da citada Ata o **INSTITUTO BELK DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** através do protocolo nº 17821/2025, datado dia de 02 de fevereiro de 2026, enviou o documento faltante o qual foi analisado e aceito criteriosamente pela Comissão, portanto **habilitada**. A Comissão na Ata 001.2026, também inabilitou o **SERVIÇO PROMOCIONAL DE ESTÂNCIA VELHA - SEPEV – BEIJA FLOR** – por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não apresentar o alvará sanitário e o comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária item 4.1, alínea b), incisos IV e V do edital, por não ter apresentado a declaração de capacidade financeira da OSC para desenvolver as atividades, item 4.1, alínea "c" do edital. Inabilitou o **SERVIÇO PROMOCIONAL DE ESTÂNCIA VELHA - SEPEV – CANTINHO DO AMOR** - por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não apresentar o comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária item 4.1, alínea b), incisos IV e V do edital, por não ter apresentado a declaração de capacidade financeira da OSC para desenvolver as atividades, item 4.1, alínea "c" do edital. Em ato contínuo, o **SERVIÇO PROMOCIONAL DE ESTÂNCIA VELHA – SEPEV (Cantinho do Amor/ Beija Flor),** através do protocolo n° 1837, datado em 30 de janeiro de 2026, enviou os documentos faltantes os quais foram analisados criteriosamente e aceitos pela Comissão, portanto **habilitada.** Inabilitou o **IC – INSTITUTO CENTOPÉIA,** por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não

apresentar licenciamento sanitário e comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária, item 4.1, alínea b), inciso IV e V do edital. Ainda se abriu para que o Instituto se manifestasse onde será prestado os serviços. Assim sendo, o **IC – INSTITUTO CENTOPÉIA,** através do protocolo 17737, enviou alguns documentos faltantes, os quais foram analisados criteriosamente e aceitos pela Comissão, porém ainda resta **inabilitada** por não ter apresentado licenciamento sanitário. Ainda na Ata 001.2026, foi inabilitado o **INSTITUTO SÓ PARA BAIXINHOS**: por apresentar vencida a Certidão de Regularidade FGTS (CRF), item 4.1., alínea a), inciso vii do edital, por não apresentar o comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária item 4.1, alínea b), incisos V do edital. Assim sendo, o **INSTITUTO SÓ PARA BAIXINHOS,** através do protocolo 17742, enviou alguns documentos faltantes, os quais foram analisados criteriosamente e aceitos pela Comissão, porém ainda resta **inabilitada** por não ter apresentado licenciamento sanitário, mas tão somente o protocolo do pedido de renovação do alvará sanitário. **Fica consignado em Ata que o alvará sanitário e o comprovante de regularidade do prédio junto à vigilância sanitária, são o mesmo documento**. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Comissão de Seleção:

Sheila Jucieli Brito Sheila J. Brito

Anelise Muller- Anelise Müller

Marciani Becker Marciani Becker.

Rosane Becker